



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.227, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 76.072,59 (setenta e seis mil, setenta e dois reais com cinquenta e nove centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos pequenos reparos dos prédios das Escolas da rede Municipal de Educação Básica.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1001	3434	R\$ 40.000,00
2.012	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1001	573	R\$ 9.972,59
2.012	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	1001	578	R\$ 25.000,00
2.008	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	-	R\$ 1.100,00
<b>R\$ 76.072,59</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1001	644	R\$ 30.000,00
2.027	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1001	589	R\$ 5.500,00
2.027	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	1001	592	R\$ 23.000,00
2.027	4.4.90.30.00.00.00	Material de consumo	1001	594	R\$ 10.572,59
2.043	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1001	607	R\$ 4.500,00
2.043	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	1001	610	R\$ 2.500,00
<b>R\$ 76.072,59</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de agosto de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal